

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0605/79

INTERESSADA: NAIDE PEREIRA FREIRE BUCCERONI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Cálculo e Geometria Analítica e Álgebra Linear, no Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru

RELATORA : Cons^a Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE Nº 823/79 - CTG - APROVADO EM 25 / 07 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O responsável pela direção da Faculdade de Ciências de Bauru propõe a este Conselho o nome de Naide P. Freire Bucceroni para lecionar como professor I as disciplinas Cálculo e Geometria Analítica e Álgebra Linear, junto ao Departamento de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A candidata é licenciada em Matemática pela Universidade Estadual paulista "Júlio de Mesquita Filho".

O histórico escolar mostra que a interessada estudou as disciplinas durante um ano.

Apresenta certificado de matrícula em Curso de Pós-Graduação, nas disciplinas: Álgebra Linear e Análise Complexa II.

Apresenta Certificado de Conclusão de aprovação na disciplina-Funções de uma Variável Complexa.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Naide P. Freire Bucceroni para lecionar Cálculo e Geometria Analítica e Álgebra Linear na Faculdade de Ciências de Bauru, mantida pela Fundação Educacional de Bauru, na categoria de Professor I, até o final de 1980, quando deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação nas disciplinas Álgebra Linear I e Análise Complexa II.

São Paulo, 18 de junho de 1979

a) Cons^a Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Gérson nunhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/06/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDITCAÇiO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de Julho de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente